

## Para Além da Lei: Barreiras e Estratégias no Acesso aos Direitos Constitucionais pelos Usuários da APAE.

Larissa Locateli Silva<sup>1\*</sup>, Marcos Vinicius dos Santos Viana<sup>2</sup>, Gabriela Gomes Fogaça Viana<sup>3</sup>, Khawan Alves Carvalho<sup>4</sup>, Gabriela de Souza Carminatt Bonfim<sup>5</sup>, Abraão Boechat Reis Medeiros<sup>6</sup>, Aline Cirilo Caldas<sup>7</sup> e Rosicler Carminato Guedes de Paiva<sup>7</sup>

<sup>1</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>2</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>3</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>4</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>5</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>6</sup> Direito, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil.

<sup>7</sup> Orientadoras, Afya Centro Universitário, Ji-Paraná, Rondônia, Brasil

\*Autor(a) correspondente: Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542, Jd. Aurélio Bernardi, Ji-Paraná – RO

### 1. Introdução

A Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) é uma entidade social sem fins lucrativos que tem como função promover a atenção integral e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência. A entidade manifesta atuação nas áreas de educação, saúde e assistência social e busca assegurar o exercício pleno da cidadania e defende os direitos das pessoas protegidas e de suas famílias.

O acesso de usuários da APAE aos direitos constitucionais é prejudicado por barreiras, como as arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, de comunicação, informacionais e atitudinais, que impedem ou dificultam a participação social. Estratégias para superar essas barreiras incluem a implementação da Lei Brasileira de Inclusão, a atuação contínua da APAE como vigilante dos direitos, o engajamento da comunidade para pressionar por políticas públicas universais e de qualidade, e o apoio a medidas como a Tomada de Decisão Apoiada e a habilitação/reabilitação profissional.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) representa um marco na garantia dos direitos fundamentais no Brasil, incluindo a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Posteriormente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, veio para reforçar e detalhar esses direitos,

visando assegurar a igualdade de oportunidades e a inclusão social. Contudo, apesar do arcabouço legal robusto, a efetivação desses direitos ainda enfrenta diversas barreiras, sejam elas atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais ou programáticas. Este trabalho propõe investigar como os usuários dos serviços da APAE podem acessar e efetivar os direitos previstos na CF/88, analisando os desafios e os mecanismos disponíveis para essa concretização.

Diante da pauta de que a APAE trabalha em torno dos direitos fundamentais se faz analisar: Quais são os principais desafios enfrentados pelos usuários dos serviços da APAE na efetivação de seus direitos constitucionais, e quais mecanismos jurídicos e sociais podem ser utilizados para garantir o pleno acesso a esses direitos, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e da Lei Brasileira de Inclusão?

Por fim, o sistema de pesquisa visa identificar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Brasileira de Inclusão, com foco naqueles mais relevantes para os usuários da APAE (saúde, educação, assistência social, trabalho, acessibilidade). Mapear o papel da APAE na promoção e defesa desses direitos, bem como os serviços e apoios oferecidos que contribuem para o acesso e a efetivação dos mesmos. Analisar os principais desafios

e barreiras (atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais, programáticas) que dificultam o acesso e a efetivação dos direitos constitucionais para os usuários da APAE. Investigar os mecanismos jurídicos (ações judiciais, Ministério Público, Defensoria Pública) e sociais (conselhos de direitos, redes de apoio) que podem ser acionados pelos usuários da APAE para garantir a efetivação de seus direitos. Propor recomendações e estratégias para fortalecer o acesso e a efetivação dos direitos constitucionais dos usuários da APAE, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

## 2. Metodologia

O presente estudo tem por objetivo investigar de que modo os usuários dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) podem acessar e efetivar os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), analisando os principais desafios e mecanismos institucionais disponíveis para a concretização desses direitos.

Para atingir tal propósito, será adotada uma abordagem metodológica de caráter documental e bibliográfico, restrita à análise de fontes secundárias — sem a realização de ações práticas ou coleta de dados primários. O estudo apresenta natureza exploratória e descritiva, visando identificar, compreender e interpretar os obstáculos e as estratégias de efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência no contexto brasileiro.

A metodologia adotada basear-se-á em revisão bibliográfica sistemática e análise documental, de modo a permitir uma compreensão aprofundada do arcabouço jurídico e das discussões acadêmicas relacionadas à inclusão social e aos direitos fundamentais. Nesse sentido, José Afonso da Silva (2007) ressalta que a Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, o que impõe ao poder público o dever de implementar políticas que assegurem a efetividade dos direitos das minorias e grupos vulneráveis.

Do mesmo modo, Maria Helena Diniz (2019) enfatiza que a concretização dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência depende não apenas da existência de normas jurídicas, mas também de mecanismos institucionais e sociais que garantam sua plena aplicabilidade, reforçando o princípio da igualdade material e o dever estatal de inclusão.

A pesquisa será conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, centrada na interpretação de textos normativos, obras doutrinárias, artigos científicos e documentos institucionais, de modo a captar as nuances e os significados subjacentes à temática da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Os dados obtidos serão submetidos à análise de conteúdo, conforme os preceitos de Bardin (2011), dividindo-se o processo em três etapas principais: Pré-análise: leitura exploratória do material selecionado, com a finalidade de formar um corpus de estudo e identificar impressões iniciais; Exploração do material: codificação, categorização e classificação das informações relevantes em função dos objetivos traçados; Tratamento dos resultados, inferência e interpretação: articulação das categorias identificadas com o referencial teórico adotado, buscando responder às questões de pesquisa e propor possíveis recomendações para aprimorar a atuação da APAE na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

## 3. Resultados

O estudo analisa os principais desafios e mecanismos relacionados à efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, conforme a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), tendo como foco a atuação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

### 3.1. Direitos Fundamentais e o Papel da APAE

A CF/88 e a LBI formam um arcabouço jurídico sólido, assegurando às pessoas com deficiência o direito à saúde, educação, trabalho, assistência social e acessibilidade.

A APAE exerce papel essencial nesse contexto, atuando não apenas como prestadora de serviços especializados nessas áreas, mas também como defensora e promotora dos direitos humanos dessas pessoas. Além do atendimento direto, a entidade atua em defesa das famílias e estimula a formação de políticas públicas, contribuindo para a autonomia e a integração social das pessoas com deficiência.

### 3.2. Desafios e Barreiras à Efetivação dos Direitos

Apesar da existência de leis protetivas e da atuação de instituições como a APAE, a pesquisa revela que ainda há barreiras significativas que dificultam a efetivação dos direitos: Barreiras Atitudinais – decorrem do preconceito e da falta de informação, resultando em discriminação e exclusão social; Barreiras Arquitetônicas e Urbanísticas – ausência de acessibilidade em prédios, transportes e espaços públicos; Barreiras Comunicacionais e Informacionais – falta de recursos como Libras, Braille e

tecnologias assistivas; Barreiras Programáticas – políticas públicas ineficazes ou inacessíveis, devido à burocracia, falta de recursos ou má gestão.

Essas barreiras, combinadas, geram um ciclo de exclusão e dificultam o exercício pleno da cidadania e da dignidade humana, mesmo com o amparo legal existente.

### 3.3. Mecanismos Jurídicos e Sociais de Garantia de Direitos

Para enfrentar esses desafios, a pesquisa identificou diversos instrumentos jurídicos e sociais disponíveis: Ações Judiciais, que podem ser utilizadas para exigir o cumprimento de direitos fundamentais; Ministério Público, com atuação na defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis; Defensoria Pública, que presta assistência jurídica gratuita às pessoas em vulnerabilidade; Tomada de Decisão Apoiada, prevista na LBI, que assegura autonomia civil à pessoa com deficiência; Conselhos de Direitos, que garantem a participação social na formulação de políticas públicas; Mobilização Social, realizados por entidades como a APAE, que pressionam por mudanças estruturais; Redes de Apoio e programas de reabilitação profissional, que promovem autonomia, inclusão e inserção no mercado de trabalho.

A efetivação desses direitos depende de ação conjunta entre Estado, sociedade civil e instituições especializadas, de modo a transformar o amparo legal em prática social efetiva. A conscientização pública, o engajamento comunitário e o fortalecimento das políticas inclusivas são fatores essenciais para que a dignidade da pessoa humana seja plenamente respeitada.

### 4. Conclusão

A pesquisa evidenciou que, apesar do sólido arcabouço legal garantido pela Constituição de 1988 e pela Lei Brasileira de Inclusão, os usuários da APAE ainda enfrentam barreiras significativas à efetivação de seus direitos. Barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e programáticas dificultam o acesso pleno à saúde, educação, trabalho e assistência social. A APAE exerce papel fundamental tanto na oferta de serviços quanto na defesa de direitos e articulação com políticas públicas. Mecanismos jurídicos e sociais, como a Defensoria Pública, o Ministério Público e os conselhos de direitos, mostram-se essenciais para a superação desses desafios. Conclui-se que o enfrentamento das barreiras exige ação coordenada entre Estado, sociedade civil e entidades como a APAE, sendo necessário ampliar estudos práticos sobre a efetividade desses instrumentos nos contextos locais.

### 5. Referências

- APAE BRASIL. *Deficiência, garantia de direitos e cidadania: políticas públicas e sociedade nas Américas*. Disponível em: <https://apaebrasil.org.br/conteudo/deficiencia-garantia-de-direitos-e-cidadania-politicas-publicas-e-sociedade-nas-americas>. Acesso em: 29 set. 2025.
- APAE BRASIL. *Política de Atenção Integral e Integrada da Rede Apae*. 2020. Disponível em: <https://media.apaebrasil.org.br/FENAPAES-CARTILHA-POLITICA-DE-ATENCAO-INTEGRAL-E-INTEGRADA-DA-REDE-APAE-Web.pdf>. Acesso em: 29 set. 2025.
- APAE CURITIBA. *Lei Brasileira de Inclusão completa dez anos e desafios persistem*. Disponível em: <https://apaecuritiba.org.br/leibrasileiradeinclusaodezanos/>. Acesso em: 29 set. 2025.
- APAE DIADEMA. *Direitos e inclusão da pessoa com deficiência no Brasil*. Disponível em: <https://apaediadema.org.br/direitos-e-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/>. Acesso em: 29 set. 2025.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BARROSO, N. P.; CRUZ, A. D.; SILVA, A. R. C. *A defesa dos direitos da pessoa com deficiência e o papel das APAEs*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO, 2016. Anais [...]. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO\\_EV060\\_MD1\\_SA6\\_ID1618\\_1310201\\_6154352.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD1_SA6_ID1618_1310201_6154352.pdf). Acesso em: 29 set. 2025.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 set. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm). Acesso em: 29 set. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 29 set. 2025.
- COSTA, N. R.; MARCELINO, M. A.; DUARTE, C. M. R. *Proteção social e pessoa com deficiência no Brasil*.

*Ciência & Saúde Coletiva*, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/h89GGZGvWQ5GjHchLWLKw6s/>. Acesso em: 29 set. 2025.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito*. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

EDITORA REALIZE. *A defesa dos direitos da pessoa com deficiência e o papel das APAEs*. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO\\_EV060\\_MD1\\_SA6\\_ID1618\\_13102016154352.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD1_SA6_ID1618_13102016154352.pdf). Acesso em: 29 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Disponível em:

<https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>.

Acesso em: 29 set. 2025.

RIBEIRO, E. N.; SIMÕES, J. L. **Inclusão escolar e barreiras atitudinais: um diálogo sob a perspectiva da sociologia de Pierre Bourdieu**. *Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp*, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/download/669/252>. Acesso em: 29 set. 2025.

RODRIGUES, M.; BERNARDINO, J. L. F. **Barreiras atitudinais: a exclusão que limita a acessibilidade de pessoas com deficiência**. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 2022. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/15058>. Acesso em: 29 set. 2025.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SINALLINK. *As 7 principais barreiras que impedem a inclusão de pessoas com deficiência*. Disponível em: <https://www.sinallink.com.br/blogpost/as-7-principais-barreiras-que-impedem-a-inclus%C3%A3o-de-pessoas-com-defici%C3%Aancia>. Acesso em: 29 set. 2025.